



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	6
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.834, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.235,00 (quinhentos mil, duzentos e trinta e cinco mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.235,00 (quinhentos mil, duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a aquisição de material permanente, Emenda Parlamentar nº 11870.186000/1210-03 - Ministério da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1168.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EMENDA nº 11870.186000/1210-03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 168.561.00(CONVÊNIO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1167.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL EMENDA Nº 11870.186000/1210-03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 331.674.00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 11870.186000/1210-03.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 3 de 9

Decretos



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.000,00
02	04 00 SAUDE	
455	10.302.0020.2024.0000	Subvenções Sociais – Saúde 75.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00513
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
312	022	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04 00 SAUDE	
450	10.302.0020.2086.0000 EMENDA PARLAMENTAR 37590003	-75.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0813
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800	012 EMENDA 37590003	

Anulação (-) -75.000,00

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 4 de 9



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.528, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.235,00 (quinhentos mil, duzentos e trinta e cinco mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO,

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.834, de 28 de outubro de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.235,00 (quinhentos mil, duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a aquisição de material permanente, Emenda Parlamentar nº 11870.186000/1210-03 - Ministério da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1168.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EMENDA nº 11870.186000/1210-03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 168.561.00(CONVÊNIO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1167.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL EMENDA Nº 11870.186000/1210-03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 331.674.00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 11870.186000/1210-03.

Artigo 3º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 5 de 9



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.529, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>	<u>Data</u>
MARIA APARECIDA LOPES	RG: 35.829.718-7	20/10/2021
TAISLA NAINÉ CORDEIRO FERREIRA	RG: 40.152.542-9	20/10/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 6 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/12/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


EDSON APARECIDO DE PAULA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018863-1	FKV3027	12/10/2021	10:50	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	02/12/2021
V018866-1	DDL1098	17/10/2021	11:20	181. XV	552-60	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	02/12/2021
V021013-1	CQA8135	05/10/2021	12:37	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	02/12/2021
V021528-1	ENO1832	16/10/2021	20:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/12/2021
V021533-1	FFL3189	09/10/2021	01:43	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	02/12/2021
V021534-1	EDD8951	09/10/2021	01:12	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021535-1	DTE8288	09/10/2021	01:12	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 28/10/2021		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021536-1	DCZ7321	16/10/2021	20:15	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/12/2021
V021537-1	EDD8569	17/10/2021	00:03	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	02/12/2021
V021538-1	EAQ8A75	16/10/2021	23:59	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/12/2021
V021552-1	BKB2864	18/10/2021	10:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/12/2021
V021779-1	FBA3G78	23/09/2021	14:51	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021780-1	EDL4438	14/10/2021	12:08	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021781-1	DNG3B44	14/10/2021	11:13	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	02/12/2021
V021807-1	EDK7949	04/10/2021	12:13	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/12/2021
V021808-1	CKV8709	07/10/2021	09:33	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/12/2021
V021809-1	FEF0G16	07/10/2021	14:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/12/2021
V021810-1	EOJ5A04	07/10/2021	14:53	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	02/12/2021
V021811-1	CXM9B14	11/10/2021	10:58	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	02/12/2021
V021812-1	DCZ9289	11/10/2021	11:04	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/12/2021
V021813-1	FDT2748	13/10/2021	16:15	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021814-1	FXF7616	15/10/2021	09:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021815-1	GWX4D70	15/10/2021	16:13	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021816-1	BKC2775	20/10/2021	10:12	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/12/2021
V021819-1	DCZ9D60	20/10/2021	10:15	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/12/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 28/10/2021		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 8 de 9

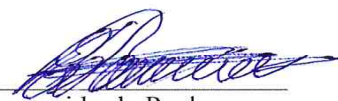


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V021526-1	FMI7G66	07/09/2021	19:47	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 27 de outubro de 2021.


Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1913

Página 9 de 9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 110/2021 **26 de outubro de 2021**

“Revoga Portaria SMS 088/2021 de 19 de agosto de 2021.”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria SMS nº088/2021, de 19 de agosto de 2021, na qual “Concede a Insalubridade a servidora Sra. Mariana Buzzo Portugal Araujo, RG: 44.031.546-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à **MANUTENÇÃO EM VEICULO COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS PLACA FSW 8552**, com a contratada **ANDREIA FABIANA PADOVAN**, CNPJ Nº 12.021.233/0001-50, pelo valor R\$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 27 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

12º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO JOSE ZACARONE – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DE MONITORES DE PÚBLICO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Justificativa: O presente termo de aditamento prorroga e renova o contrato supramencionado devido à natureza contínua da prestação de serviços no ajuste. A Administração Pública entende a necessidade da contratação para zelar os espaços públicos, bem como ajuda na promoção dos eventos pelo município.

Valor: R\$ 596.894,33 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Vigência: mais 6 (seis) meses, com início em 27 de outubro de 2021 e seu término para 27 de abril de 2022